

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento e coordenação das ações municipais, e especificamente:

- a) o assessoramento ao prefeito quanto ao planejamento, coordenação e consolidação do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo prefeito e com os elementos fornecidos pelos diversos órgãos da prefeitura, e em conformidade com o disposto no art. 165 da Constituição Federal;
- b) a execução de missões técnicas de confiança, no acompanhamento do processo das atividades gerais da prefeitura;
- c) a elaboração, avaliação, controle e acompanhamento da execução do orçamento;
- d) a promoção e o aperfeiçoamento dos métodos e programas de acompanhamento e controle da execução orçamentária;
- e) o controle da execução física dos planos municipais, bem como a avaliação de seus resultados;
- f) a promoção de estudos e projetos, visando a identificação, localização e captação de recursos financeiros para o município;
- g) a elaboração de projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;
- h) a proposição de medidas de modernização administrativa nos órgãos da prefeitura;
- i) a promoção de programas de desenvolvimento de recursos humanos;
- j) a avaliação permanente do desempenho da máquina administrativa;
- k) a elaboração de estudos e projetos econômicos, inclusive os que visem a localização de empreendimentos industriais;
- l) a análise da capacidade do município para processar recursos especializados para a consecução de programas e projetos;
- m) a implantação de sistemas para conhecimento dos custos operacionais das atividades desenvolvidas pelos órgãos da prefeitura, e o controle ao desperdício em todas as suas formas;

- n) planejar, acompanhar e analisar as ações da Administração Municipal a nível estratégico e coordenar o Programa Municipal de Qualidade e Produtividade no âmbito da Administração Municipal;
- o) viabilizar o processo de planejamento estratégico, garantindo a integração das atividades das diversas áreas da prefeitura;
- p) articular internamente discussões estratégicas que formulem as políticas e os projetos prioritários de governo;
- q) desenvolver ações que estimulem a adoção da filosofia e técnicas da qualidade em todos os níveis;
- r) executar outras atividades correlatas.

Fonte: Lei Municipal nº 1.138/2001